



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INTERDIÇÃO CAUTELAR SES/SUBVS-SVS-DVA nº. 103036750/2024

A Diretoria de Vigilância em Alimentos, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES nº 9432 de 03 de abril de 2024, torna pública a medida de interdição cautelar aplicada pela autoridade sanitária estadual através do Termo de Interdição Cautelar DVA.SVS Nº. 103036750/2024, por meio da qual ficou determinada a interdição cautelar referente ao produto: Orégano, marca: Estrela da Cozinha, lote: Não consta, data de fabricação: 23 09 24, data de validade: 23 09 25, fabricado por: CNPJ: 19.046.433/0001-06, Rua José Ribeiro Guedes, 104, Diniz II, Barbacena/MG, I.E.: 002.240.909-0001, por representar risco de agravo à saúde da população, pela presença de 03 (três) fragmentos de pelo de roedor em 10g, matéria estranha indicativa de risco à saúde humana, quando o valor máximo de referência é de 01 (um) fragmento de pelo de roedor em 10g, de acordo com a Resolução RDC nº 623, de 09 de março de 2023, art. 9º, inciso III e Anexo I, item 5, conforme evidenciado no Laudo de Análise 2803.1P/02024 emitido pelo Instituto Octávio Magalhães (IOM) da Fundação Ezequiel Dias (FUNED - LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Ângela Ferreira Vieira

Diretora em Vigilância de Alimentos



Documento assinado eletronicamente por **Angela Ferreira Vieira, Diretor (a)**, em 17/12/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103697989** e o código CRC **36B49760**.

Referência: Processo nº 2260.01.0013339/2024-86

SEI nº 103697989